



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2876/2019

AFIXADO NO MURAL

De 20/03/de 19 a 22/04/de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de março de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 210.000,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

08.01	SECRETARIA DE SAÚDE		
2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.39.00.00 146	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	R\$ 210.000,00	

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, as seguintes rubricas:

08.01	SECRETARIA DE SAÚDE		
2028	MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.93.30.00.00 149	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00	

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.46.00.00 319	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 95.000,00	

02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
31.00.00.00.00	DESPESAS PESSOAL		
31.90.91.00.00 3	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 15.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HUMAITÁ RS**, aos dezanove dias do mês  
de março de 2019.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
**Vanessa Wegmann**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 121/2017